



Edital nº 20/2021

Edital de Bolsa Especial Pró-Treino

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), tendo em vista a realização dos Jogos Universitários – JUBs 2021, e ciente da presente situação da Pandemia da Covid 19, resolve tornar público aos estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição que se encontram abertas as inscrições do Edital de Bolsa Especial Pró-treino dos atletas da Universidade Federal do Acre (Ufac), os quais são obrigados a seguirem todas as normas de proteção e cuidados estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar o treino dos universitários – atletas que estejam cadastrados no sistema de esporte da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, nas modalidades Futsal, Vôlei e Handebol.

1.2 Promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os universitários atletas do Campus sede em Rio Branco e o Campus Floresta em Cruzeiro do Sul.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:

2.1.1 Estar regularmente matriculado (matrícula institucional e curricular) nesta Ifes e estar frequentando o semestre corrente em nível de graduação ou pós-graduação.

2.1.2 Estar cadastrado no sistema de eventos da CBDU para participar do Jubs 2021.

2.1.3 Fazer parte da equipe de uma das modalidades indicadas no item 1.1.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos exigidos para a inscrição:

a) Comprovante de matrícula da Ufac (Institucional e curricular).

b) Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades para Estudantes-Atletas (emitido pela CBDU).

c) Formulário de inscrição (Anexo I).



3.2 Os documentos devem ser enviados para a Dacic/Proex por meio do endereço eletrônico dacic.proex@ufac.br.

3.3 A bolsa paga por este edital pode ser acumulável com outras bolsas da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

3.4 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo I, envio dos documentos, em anexo único, formato PDF, conforme sub item 3.2, além do cadastro do candidato à bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/

3.5 O período de inscrições para concorrer à bolsa será do dia 03 a 13 de setembro 2021.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A avaliação será realizada através da análise documental dos bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

4.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação e o desempate serão feitos pelo Coeficiente de Rendimento (CR), do semestre anterior, constante no histórico escolar.

4.3 A avaliação será realizada pela Comissão Especial do Desporto da Universidade Federal do Acre cujo presidente é o professor José Reinaldo Cajado de Azevedo e tem como membro o professor Francisco Pinheiro de Assis – Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), juntamente com os técnicos das modalidades Futsal - Francisco Afifi Rodrigues de Aguiar; Vôlei - Ailton Vitorino Souza e Handebol - Marisson Silva de Jesus.

5. DAS MODALIDADES

- a) 10 bolsas para futsal masculino.
- b) 10 bolsas para futsal feminino.
- c) 10 bolsas para vôlei masculino.
- d) 10 bolsas para handebol masculino.
- e) 10 bolsas para handebol feminino.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:



ETAPAS	DATAS
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 03 a 13 de setembro de 2021
Avaliação	Dia 14 de setembro de 2021
Resultado Preliminar	Dia 15 de setembro de 2021
Período de Recursos	Dia 16 de setembro de 2021
Resultado Final	Dia 17 de setembro de 2021

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

7.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 48h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recurso, o estudante deverá protocolar o pedido através do envio do mesmo ao e-mail dacic.proex@ufac.br.

8.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BOLSAS

9.1 Os discentes que forem selecionados para participarem das atividades desportistas receberão uma bolsa referente ao mês de setembro 2021.

9.2 Serão selecionados 50 (cinquenta) atletas das modalidades descritas no item 05.

9.3 Os discentes receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais.

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Caso não for viabilizado a participação nas competições por questões das medidas sanitárias, os bolsistas deverão realizar uma das ações descritas a seguir:

10.2 Organização de atividades esportivas envolvendo a comunidade de bairros. Treinamento esportivo e/ou participação em competições, inclusive oportunizando a



qualificação profissional, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;
- c) O não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 12 deste Edital.

11.2 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

11.3 O recebimento da bolsa de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O estudante terá sua bolsa cancelada por:

- a) solicitação do estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 10 deste Edital;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO**, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

13.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (Mec);



13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.

14.2 Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.

14.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex- Dacic.

Rio Branco, Acre, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021



ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO PRÓ-TREINO UFAC 2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE		
MATRÍCULA	CURSO	PERÍODO	TURNO
EMAIL		CELULAR	

DADOS BANCÁRIOS (pessoais)

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

MODALIDADE

Futsal masculino ()	Futsal feminino()	Vôlei masculino()
Handebol masculino()	Handebol feminino()	

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou ciente que a não veracidade das mesmas acarretará a minha desclassificação no presente processo seletivo.

Rio Branco, Ac, ___ de _____ de 2021

Assinatura do candidato